



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 083/89.

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 05 de Agosto de 1.989, a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno, de imóveis, localizados no Perímetro Urbano desta Cidade, no Centro, as pessoas abaixo relacionadas:

<u>NOME:</u>	<u>LOTE:</u>	<u>QUADRA:</u>	<u>MEDIDA:</u>
ISAC FRANCISCO PEREIRA	FR-02	33	13,00x40,00
AGEMIRO GAMA	FR-02	33	13,00x40,00

Parágrafo Único - Os referidos títulos serão expedidos em conformidade com as Leis Municipais nºs 017/87 e 078/89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS
Em 07 de Agosto de 1.989.


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado,
Publicado por
afixação em 07.08.89